

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2009 **MODALIDADE PREGÃO (presencial)**

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ ÀS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 28/08/2009, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DIA: 28/08/2009

HORA: 14 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

O **Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.941.360/0001-50, com sede à Irmã Amália Gueller, nº 22, na cidade de Campo Alegre-SC, representado pelo Gestor Sr. Deodato Raul Hruschka, CPF nº 004.238.669-15, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 91.01.2.114.3.3.90.30.00.00.00.0119, Manutenção e Coordenação das Atividades, Fundo Municipal de Saúde – Próprios.
- 91.03.2.116.3.3.90.30.00.00.00.00.0120 Manutenção e Coordenação das Atividades, Programa Saúde na Família, Fundo Municipal de Saúde – PSF.

1 - DO OBJETO

1.1 - A licitação tem como objeto a **aquisição de material de consumo para manutenção das Unidades de Saúde**. As quantidades e especificações constam do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

1.1.1 – Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade, sob pena de rejeição total ou parcial dos produtos.

1.1.2 – A empresa vencedora terá prazo de 2 (dois) dias úteis para a substituição de produtos eventualmente não aceitos, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

1.1.3 – Os produtos deverão ser entregues na totalidade (do lote vencido), no prédio da Secretaria de Saúde do Município de Campo Alegre, com veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros.

1.1.4 – O critério de julgamento será pelo requisito **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (Valor Total de cada Lote)**

2- DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

Rua Irmã Amália Gueller, nº 22, Centro, 89.294-000 Campo Alegre-SC.

Tel: (47) 3632-2266 – Serviço de Suprimentos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO

Pregão nº 28/2009 - SAÚDE

Nome da empresa licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO

Pregão nº 28/2009 - SAÚDE

Nome da empresa licitante

2.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;

2.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados em efetuar lances verbais, manifestar intenção de recurso, ou participar como representante da empresa na sessão, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimento licitatório;

3.2 - O credenciamento que trata o item 3.1 poderá ser realizado das seguintes formas:

3.2.1 - Por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da representada (acompanhada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, para confirmação dos poderes ali estabelecidos).

3.2.2 - Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

3.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no Anexo II (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo licitante devidamente credenciado à sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

Rua Irmã Amália Gueller, nº 22, Centro, 89.294-000 Campo Alegre-SC.

Tel: (47) 3632-2266 – Serviço de Suprimentos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

4.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

5 - ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (**FORA dos Envelopes nºs 1 e 2**), Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), comprovando o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.1 – A Certidão Simplificada que trata o item 5.1 deverá ter data de emissão a partir de 01 de janeiro de 2009.

5.1.2 – A Certidão Simplificada de que trata o item 5.1 deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

5.1.2.1 – A autenticação que trata o item 5.1.2 poderá ser realizada em cartório competente ou por servidor público integrante da Equipe de apoio ou Pregoeiro, responsáveis pelo presente processo licitatório.

5.1.2.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 5.1.2.1, somente poderá ser realizada até às 14 horas e 30 minutos do dia 28 de agosto de 2009, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial (envelope nº. 01) deverá conter:

- a) Especificação do produto cotado e sua marca, conforme discriminados no Anexo I;
- b) Preço unitário e total de cada item, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (**sessenta dias**) dias;

6.1.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total do item, será considerado o preço **TOTAL DO LOTE**;

6.1.2 - A omissão dos prazos de entrega dos materiais e de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados os estipulados neste Edital;

6.1.3 - Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;

6.1.3.1 - A falta de assinatura e carimbo (ou identificadas) na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente à Sessão.

6.1.5 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar, no envelope nº 02, os seguintes documentos:

Rua Irmã Amália Gueller, nº 22, Centro, 89.294-000 Campo Alegre-SC.

Tel: (47) 3632-2266 – Serviço de Suprimentos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1 - Contrato social, ou documento constitutivo.

7.1.1.1.1 – Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 3).

7.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.2.2 - Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas: Estadual e Municipal da sede da licitante;

7.1.2.4 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais;

7.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.3.1 - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **ANEXO III**;

7.1.3.2 - Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

7.2 - Os documentos que trata o subitem 7.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio deste Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).

7.2.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, **somente poderá ser realizada até às 13 horas e 30 minutos do dia 28 de agosto de 2009**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

8.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

8.1.2 – Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;

8.1.4 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

8.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços e verificação da conformidade da proposta de menor preço, a aceitabilidade da proposta (valores), com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;

8.1.6 - Classificação das propostas de menor preço POR LOTE e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.1.7 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.1.8 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006 “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 5.0;

8.1.8 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições habilitatórias;

8.1.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 5.0, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

8.1.10 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de **intenção** de recurso quanto às fases do pregão.

8.2 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

9.2 – Após a homologação do processo a licitante vencedora será Intimada à entrega do objeto.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do dia do recebimento do material contra apresentação da nota fiscal (desde que conferido e aceito).

Rua Irmã Amália Gueller, nº 22, Centro, 89.294-000 Campo Alegre-SC.

Tel: (47) 3632-2266 – Serviço de Suprimentos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção do recurso terá prazo de 3 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso

11.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas, conforme segue:

- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item vencido pela empresa, pela recusa (expressa ou tácita) na entrega ou desistência da proposta.

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total não entregue, no caso de atraso ou paralisação superior a dez dias da entrega.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

13.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

13.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;

13.4 – Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o [site www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br) .

13.5 - Quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas por escrito, e encaminhadas ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo

Rua Irmã Amália Gueller, nº 22, Centro, 89.294-000 Campo Alegre-SC.

Tel: (47) 3632-2266 – Serviço de Suprimentos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

Alegre, onde será respondido também por escrito e divulgado a consulta e resposta no *site* acima informado.

13.6 – Qualquer informação, alteração, complemento, revogação ou anulação ao edital será disponibilizado no *site* do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

13.7 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

13.8 - O resumo do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município, e ainda, a sua íntegra disponibilizada no *site* do Município: www.campoalegre.sc.gov.br .

13.9 – Fazem parte integrantes deste Edital;

ANEXO I – Modelo Planilha para Cotação de Preços;

ANEXO II – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Modelo Declaração Atendimento às leis trabalhistas;

ANEXO IV – Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos.

Campo Alegre, 14 de agosto de 2009.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB 15.760

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

ANEXO I - MODELO DE PLANILHA PARA

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2009

LOTE Nº 01						
Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	40	Pct	Açúcar refinado, pacote com 5 kg			
02	350	Frs	Água sanitária, frasco com 1 litro			
03	3	Par	Botas de Borracha, cano curto 3/4, cor branca, nº 38			
04	90	Pct	Café torrado e moído, embalado à vácuo, pacote com 500 gr			
05		Lata	Cera em pasta, cor amarela, lata com 375 g			
06	70	Caixa	Chá, caixa com 20 sacos.			
07	130	Pct	Copo descartável 110 ml, pacote com 100 unidades.			
08	150	Frs	Desinfetante líquido para banheiros, frasco com 2 litros			
09	70	Frs	Detergente líquido para louça, frasco com 500 ml			
10	35	Pct	Esponja de lã de aço, embalagem com 8 unidades			
11	150	Und	Esponja para louca, dupla face			
12	10	Maço	Fósforo, maço com 10 caixas de 40 palitos cada uma			
13	100	Pct	Guardanapo de papel 30X30cm, pacote c/ 50unid			
14	2	unid	Suporte para água mineral 20 litros			
15	7	Unid	Desodorizador de ar em spray, frasco com no mínimo 300 ml			
16	5	Unid	Coador de pano grande			
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01						
LOTE Nº 02						
Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	15	Unid	Lâmpada econômica, luz branca, 25w			
18	5	Unid	Lâmpada Fluorescente 20w			
19	5	Unid	Lâmpada Fluorescente 40w			
20	20	Unid	Pilhas 3 wats, tipo moeda			
21	20	Unid	Pilhas grandes			

Rua Irmã Amália Gueller, nº 22, Centro, 89.294-000 Campo Alegre-SC.

Tel: (47) 3632-2266 – Serviço de Suprimentos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

22	30	Unid	Pilhas médias			
23	40	Unid	Pilhas pequenas			
24	50	Unid	Pilha palito			
25	6	Unid	Tapete , tipo capacho, para entrada e saída tamanho aproximado 1,0m x 50 cm, de fibra de coco			
VALOR TOTAL DO LOTE N° 02						
LOTE N° 03						
Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	20	Frs	Lustra móveis, perfumado, frasco com 200ml			
27	80	Par	Luva de borracha natural de látex/ revestimento interno de algodão, antitranspirante, anatômica, flexível, tamanho M			
28	10	Par	Luva de borracha natural de látex/ revestimento interno de algodão, antitranspirante, anatômica, flexível, tamanho G			
29	30	Und.	Pano de prato			
30	40	Pct	Panos de limpeza em tecido atalhado, pacote com 3 unidades			
31	625	Pct	Papel higiênico picotado, folha simples, brancas, pacote com 04 rolos de tamanho aproximado 30mx10cm, neutro,			
32	70	Und	Pedra desodorizadora para vaso sanitário			
33	6	Und	Rodo 40 cm (para limpeza), com cabo			
34	7	Pct	Sabão em pedra, pacote com 5 unidades			
35	40	Caixa/pct	Sabão em pó com amaciante, embalagem com 1 kg			
36	40	Und	Saco de algodão não alvejado			
37	70	Pct	Saco para lixo, super-resistente, de polietileno, capacidade 100 litros, embalagem com 5 unidades			
38	70	Pct	Saco para lixo, super-resistente, de polietileno, capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades			
39	120	Pct	Saco para lixo, super-resistente, de polietileno, capacidade 50 litros, pacote com 10 unidades			

Rua Irmã Amália Gueller, nº 22, Centro, 89.294-000 Campo Alegre-SC.

Tel: (47) 3632-2266 – Serviço de Suprimentos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

40	20	frs	Saponáceo em pó com detergente, frasco com 300 g			
41	8	Unidade	Vassoura de nylon, com cabo			
42	5	Unidade	Vassoura de palha de arroz, com cabo			
VALOR TOTAL DO LOTE N° 03						

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO (ou identificação) E ASSINATURA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ Nº
_____ sediada (endereço completo)
_____ declara, sob as penas da
Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente processo
licitatório, modalidade Pregão nº 28/2009.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME N° _____, sediada _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....,dede.....

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ N°
_____ sediada (endereço completo) _____

_____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____